



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 787

De 29 de julho de 1992.

EMENTA – Abre Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Adicional ao Orçamento Vigente no valor de CR\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias nas atividades seguintes:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Finanças

03070212.01 – Manut. Despesas Serv. Sec. Administração e

3132 – Outros Serv. Encargos
CR\$ 30.000.000,00

03080302.01 – Administração Financeira
3192 – Despesa de Exercícios Anteriores
CR\$ 40.000.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Públicos

10583232.01 – Manut. dos Serv. da Secretaria de Obras e Serviços

3120 – Material de Consumo
CR\$ 10.000.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.01 – Manut. Despesas da Sec. Saúde e Ação Social
3132 – Outros Serv. e Encargos
CR\$ 30.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a ser autorizado no Art. Anterior serão provenientes da anulação das atividades a seguir:



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10583231.01 – Construção do Hotel Municipal

4110 – Obras e Instalações

CR\$ 110.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 29 de julho de 1992.

**RAMIRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL